



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a adoção de medidas administrativas, objetivando a realização de obras para prevenção e redução de acidentes na Curva da Ponte, na SC-480, na Ponte sobre o Rio Chapecó, no trecho entre Ipuacu e São Domingos.

O Deputado que esta subscreve com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- no local, há uma curva acentuada seguida de uma Ponte, o que torna o local perigoso e vem sendo diversos acidentes de trânsito, incluindo colisões graves com o registro de óbitos, o que evidencia a urgência de intervenções para evitar novos sinistros;
- a realização de obras para a melhoria na sinalização, instalação de dispositivos de segurança (radares e/ou lombadas), iluminação, assim como, a reestruturação da via, são essenciais para proporcionar maior segurança aos usuários da rodovia;
- é dever do estado adotar medidas eficazes para garantir a segurança no trânsito e prevenir a ocorrência de acidentes, proporcionando maior segurança e conforto para os usuários da rodovia; e
- o atendimento do pleito se faz urgente e é muito aguardado por lideranças locais e pela população,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte **Indicação**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Neodi Saretta sugerindo a Vossa Excelência a adoção de medidas administrativas, objetivando a realização de obras para prevenção e redução de acidentes na Curva da Ponte, na SC-480, na Ponte sobre o Rio Chapecó, no trecho entre Ipuacu e São Domingos. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões, 25/03/2025

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
26/03/2025, às 20:54.
